

Medida 10 – Agroambiente e clima

Submedida 10.1 – Pagamento de compromissos respeitantes ao agroambiente e ao clima

Ação 10.1.2 – Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais



Ação 10.1.2 – Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais

Tipo e montantes do apoio:

- 900€/ha/ano, por um período de compromisso de 5 anos;
- Os beneficiários podem acumular o apoio com a Ação 10.1.1 – Manutenção de muros de suporte de terras.

Área mínima de candidatura:

- Candidatem uma área mínima contínua de 0,05 ha, que englobe **pelo menos uma** das seguintes ocupações de solo: pomar estreme de frutos frescos, vinha ou bananeiras.
- Candidatem uma área mínima contínua de 0,1 ha de pomar misto de frutos frescos.

Ação 10.1.2 – Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais



2 parcelas contínuas e uma não contínua:

1- Banana → 0,07ha

2- Vinha → 0,06ha

3- Vinha → 0,06ha

Ação 10.1.2 – Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais

Manter uma densidade mínima de:

- Pomares de frutos frescos – 200 árvores/ha;
- Vinha – 1 500 plantas/ha;
- Bananeira – 1 100 bananeiras/ha.



Ação 10.1.2 – Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais

Boas práticas ambientais

- **Pomares de Frutos frescos:**

- Manter as culturas em bom estado vegetativo e sanitário, nomeadamente através de **podas e limpeza**, de modo a permitir proceder regularmente à colheita;
- Proceder à **recolha dos frutos impróprios para consumo** e à sua adequada eliminação;
- Colocar e manter funcionais **armadilhas**, para monitorização e captura em massa de pragas, nomeadamente da mosca do mediterrâneo, *Ceratitis capitata*, nas pomóideas, prunóideas, citrinos, anoneiras, figueiras e papaeiras;



Ação 10.1.2 – Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais

- Controlar o desenvolvimento vegetativo das infestantes através de cortes com equipamento apropriado, cobertura de solo permanente, manutenção do revestimento natural ou empalhamento (“mulching”), sem enterramento e **sem utilização de herbicidas**;
- Não mobilizar ou fazer **mobilização mínima**, se necessário, apenas na entrelinha, pelo que a consociação com outras culturas, não é permitida, se as mesmas implicarem o reviramento de solo ou levantamento do torrão;
- Deter registo em **caderno de campo**, das atividades efetuadas nas parcelas, bem como, comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos.

Ação 10.1.2 – Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais

Boas práticas ambientais

- **Bananeiras:**

- Manter a cultura em bom estado vegetativo e sanitário, nomeadamente através de **limpeza** adequada, com a eliminação atempada dos rebentos vegetativos e das brácteas, cacho, pinguelo, pistilos florais e folhas que se apresentem em mau estado vegetativo ou fitossanitário. O material eliminado (folhas e pseudo-tronco da bananeira) deverá ser sempre “picado” e espalhado no terreno, ou acumulados no camalhão da manta (no caso de rega por alagamento);



Ação 10.1.2 – Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais

- Na prevenção e combate ao gorgulho da bananeira, *Cosmopolites sordidus*, colocar **armadilhas** designadas para o efeito. Quando se justifique, fazer tratamentos localizados, apenas na soca velha da planta;
- Controlar o desenvolvimento vegetativo das infestantes através de cortes com equipamento apropriado, cobertura de solo permanente, manutenção do revestimento natural ou empalhamento (“mulching”), sem enterramento e **sem utilização de herbicidas**;
- Deter registo em **caderno de campo**, das atividades efetuadas nas parcelas, bem como, comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos.

Boas práticas ambientais

- **Vinha:**

- Manter as culturas em bom estado vegetativo e sanitário, nomeadamente através de **podas e limpeza** apropriadas;
- Controlar o desenvolvimento vegetativo das infestantes através de cortes com equipamento apropriado, cobertura de solo permanente, manutenção do revestimento natural ou empalhamento (“mulching”), sem enterramento e **sem utilização de herbicidas**;

Ação 10.1.2 – Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais

- Não mobilizar ou fazer **mobilização mínima**, se necessário, apenas na entrelinha, pelo que a consociação com outras culturas, não é permitida, se as mesmas implicarem o reviramento de solo ou levantamento do torrão;
- Deter registo em **caderno de campo**, das atividades efetuadas nas parcelas, bem como, comprovativos dos produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes adquiridos.

